	ESTIMATIVA DO ITEM									
	MATERIAL OU SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	MENOR PREÇO	FONTE DE PESQUISA	PREÇOS	DESCARTE		
	Transporte de 700 (setecentas) doses					MACAW BRASIL TRANSPORTES	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00		
	da vacina Influenza, a serem retiradas				EXPRESSO MINAS FRIOS LTDA	R\$ 16.000,00	Descartado			
	no Instituto Butantan, São Paulo-SP,					INNOVAC	R\$ 1.912,16	R\$ 1.912,16		
	e entregues na sede do Tribunal									
	Regional Eleitoral da Bahia, Salvador-									
	BA, observando as regras de boas				R\$ 1.500,00					
ITEM 1	práticas de armazenamento e		1							
	distribuição em conformidade com as	unidade		R\$ 1.706,08						
	Leis n.ºs 6.360, de 23 de setembro de									
	1976 e 9.782, de 26 de janeiro de									
	1999, Portaria n.º 802, de 8 de									
	outubro de 1998, da Agência									
	Nacional de Vigilância Sanitária									
	(ANVISA), Guia para a Qualificação de									

DESVIO PADRÃO	QUANTIDADE DE PREÇOS COLETADOS	COEF.	MÉDIA	MÉDIA APÓS DESCARTE	MEDIANA	MENOR PREÇO UNITÁRIO COLETADO PARA O ITEM	
8255,171225	3	127,58%	R\$ 6.470,72	R\$ 1.706,08	R\$ 1.912,16	MACAW BRASIL TRANSPORTES	R\$ 1.500,00

VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	R\$ 1.706,08
VALOR TOTAL	R\$ 1.706,08

DESVIO: desvio padrão dos preços pesquisados, calculados por meio da função DESVPAD do editor de planilhas.

COEF.: relação entre o DESVIO e a MÉDIA, expresso em valor percentual.

MÉDIA: média aritmética dos preços pesquisados.

DESCARTE: coluna que exibe os preços considerados, quando COEF. é maior que 25%. São descartados os preços fora do intervalo entre o menor preço e a soma [MÉDIA + DESVIO].

MÉDIA APÓS DESCARTE: média aritmética dos preços dentro do intervalo acima descrito.

MEDIANA: valor estatístico que separa a metade maior da metade menor da amostra, calculado pela função MED do editor de planilhas.

VALOR UNITÁRIO: quando COEF. for menor ou igual a 25%, o valor unitário estimado será a MÉDIA dos preços pesquisados; quando COEF. for maior que 25%, o valor unitário será o menor valor dentre a MÉDIA APÓS DESCARTE e a MEDIANA.

	RESULTADO DA ESTIMATIVA							
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total			
1	Transporte de 700 (setecentas) doses da vacina Influenza, a serem retiradas no Instituto Butantan, São Paulo-SP, e entregues na sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, Salvador-BA, observando as regras de boas práticas de armazenamento e distribuição em conformidade com as Leis n.ºs 6.360, de 23 de setembro de 1976 e 9.782, de 26 de janeiro de 1999, Portaria n.º 802, de 8 de outubro de 1998, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Guia para a Qualificação de Transporte dos Produtos Biológicos (Guia n.º 02, versão 02, de 11 de abril de 2017), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde, armazenamento em equipamentos qualificados que assegurem a temperatura na faixa adequada (2°C e 8°C), devendo indicar na parte externa do recipiente (embalagem terciária/caixa térmica) a data e horário do seu acondicionamento.	unidade	1	R\$ 1.706,08	R\$	1.706,08		
		VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$	1.706,08			

	MENORES PREÇOS OFERTADOS							
Item	Descrição		Quantidade	Valor Unitário	Va	Valor Total		
Fornec.	Fornec. MACAW BRASIL TRANSPORTES							
1	Transporte de 700 (setecentas) doses da vacina Influenza, a serem retiradas no Instituto Butantan, São Paulo-SP, e entregues na sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, Salvador-BA, observando as regras de boas práticas de armazenamento e distribuição em conformidade com as Leis n.ºs 6.360, de 23 de setembro de 1976 e 9.782, de 26 de janeiro de 1999, Portaria n.º 802, de 8 de outubro de 1998, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Guia para a Qualificação de Transporte dos Produtos Biológicos (Guia n.º 02, versão 02, de 11 de abril de 2017), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde, armazenamento em equipamentos qualificados que assegurem a temperatura na faixa adequada (2°C e 8°C), devendo indicar na parte externa do recipiente (embalagem terciária/caixa térmica) a data e horário do seu acondicionamento.	unidade	1	R\$ 1.500,00	R\$	1.500,00		
		VALOR TOTAL - MENORES PREÇOS						
	OFERTADOS			R\$	1.500,00			